

Lei nº987 de 18 de dezembro de 1974

Que suplementa verbas do orçamento vigente.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Pica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de CR.\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros) a seguintes dotações orçamentárias:

150.9.3.3.1.3.0.93 - Serv.Terc.Illuminação Publ.c\$ 500,00

010.2.1.3.1.3.0.02 - Serv.Terc.Publ.Gab.Pref. c\$ 500,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, - será reduzida da importância de CR.\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

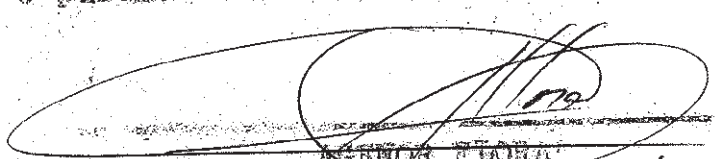
040.3.3.3.1.2.0.12.Mat.Cons.Fiscalização c\$1.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Piedade, LP, 18 de dezembro de 1974; 134º aniversário de sua fundação.


ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


AGENOR FLORIN
Chf. de Sec. Exp.